



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2021

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para a Associação São Lourenço, no valor mensal de R\$ 10.500,00, de fevereiro a dezembro de 2021, totalizando R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso mencionado no Art. 1º será utilizado em programas de saúde, principalmente àqueles relacionados ao alcoolismo, dependência química e adicções, ou seja, qualquer padrão comportamental e emocional compulsivo e obsessivo, como por exemplo, jogo patológico, compulsão sexual, compulsão a compras, dívidas, entre outras, disponibilizando espaços adequados para o tratamento, acompanhamento e o pós-tratamento tanto dos usuários quanto de seus familiares diretamente envolvidos, cujos objetivos gerais são a promoção de uma vida sustentável e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 003/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a concessão de subvenção social para a Associação São Lourenço.

O recurso será utilizado em programas de saúde, principalmente àqueles relacionados ao alcoolismo, dependência química e adições, ou seja, qualquer padrão comportamental e emocional compulsivo e obsessivo, como por exemplo, jogo patológico, compulsão sexual, compulsão a compras, dívidas, entre outras, disponibilizando espaços adequados para o tratamento, acompanhamento e o pós-tratamento tanto dos usuários quanto de seus familiares diretamente envolvidos, cujos objetivos gerais são a promoção de uma vida sustentável e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Diante do exposto na presente mensagem, estamos certos de que esta Egrégia Casa Legislativa saberá apreciar o elevado grau de relevância da vertente proposição, franqueando-lhe prioridade na sua aprovação.

Por fim, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município